



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.



Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESA AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União - SC

*Diante do processo
fúndico Anexo,
deixo o pedido e
autorizo a abertura
do processo licitatório*

Of. SMS/COMPRAS N°. 136/2021

Porto União, 04 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Entomhe-se ao depto. Saúde
para analisar o que se requer
em se pode fazer em termos de
A fim de economizar os custos de
Um processo licitatório.*



04/06/21

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos do sistema de alarme da Central de Medicamentos do Município, conforme relação e orçamentos em anexo.

Justificativa: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos do sistema de alarme da Central de Medicamentos do Município.

Valor Previsto: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais).

Prazo Previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 5
Comissão de Licitação

*Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC*

*O presente requerimento
foi analisado em conjunto
como depto. de licitação,
em virtude de inclusão da
e central de cultura, sendo
foi licitado por item, com
Dando por item, de acordo
Preço de licitação de
P.U.
02.06.2021*

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 - Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

OPAC 61.207-A



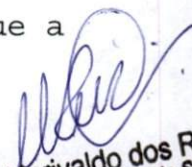
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;
 - b) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);
 - c) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
 - comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
 - comprovação que tem conhecimento do local onde serão prestados os serviços.
2. A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.
3. A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.
4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, visto que a central de medicamentos poderá mudar de lugar.




Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC


Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

5. Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme das Unidades de Saúde do Município que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.
6. Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.
7. Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.
8. Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Porto União – SC

Item	Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)	12	Mês	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.120,00


Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353 – Centro – CEP: 84.600-000
União da Vitória – PR – (42)3521-5431
CNPJ: 84.861.210/0001-64 – Insc. Estadual: 301.03053-30

União da Vitória, 04 de Junho de 2021.

À
FUNDO DE SAUDE DE PORTO UNIAO/SC

REF.: ORÇAMENTO DE MONITORAMENTO ELETRONICO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ALARME.

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta atendimento do serviço abaixo.

MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMAS DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS				
Descrição	QTD	Und.	Valor Unit.	Valor Total
01-FARMACIA	12	Mês	260,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.120,00	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 3.120,00	

Atenciosamente,



Marcia Milczuk
Depart. de Vendas



TELECENTER
SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO.
Assistência Técnica em Centrais Telefônicas
CNPJ 23.572.642/0001-60
Rua Prudente de Moraes 101 – Centro – União da Vitória – PR
Fone (42) 99946-5465

União da Vitória, 04 de Junho de 2021.

À
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO UNIÃO-SC

Ref. Orçamento de monitoramento do Alarme com manutenção.

	VALOR UNITARIO	VALOR ANUAL
FARMACIA	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

VALIDADE PARA ATE 60 DIAS

Sem mais para o momento,

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário



Fernando Marak
TELECENTER
CNPJ:23.572.642/0001-60

23.572.642/0001-60
TELECENTER
Fernando Marak Meij 079.129.999-65
Prudente de Moraes, 101 - Centro
04.500-000 União da Vitória PR



PREMIER
TELECOMUNICAÇÕES

União da Vitória, 04 de Junho de 2021.

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ref. Orçamento

01 monitoramento eletrônico alarme com manutenção	R\$ 280,00
Valor total	R\$ 280,00

Validade : 60d

No aguardo do vosso pronunciamento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Jean Carlo Dulz



05.389.579/0001-40

**PREMIER SERVIÇOS EM
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

AVENIDA MANOEL RIBAS, 672
84 600-280 UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Tel. 42 3522.9696
Av. Manoel Ribas, 672
União da Vitória - PR
premier@premiertelecomunicacoes.com.br

ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO SERVIÇOS MONITORAMENTO

REFERENTE OFICIO 136 2021 FMS

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

MODALIDADE **3390-195** Aplicações Diretas **COD.105 FEDERAL**

3.120,00

COMPLEM. 33903977 Vigilância Ostensiva/Monitorada

*RECURSO FEDERAL 100,00%

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
10/06/2021

TOTAL

3.120,00

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.06.10
10:45:20 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.579/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PREMIER SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMIER TELECOM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 672	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMIER@PREMIERTELECOMUNICACOES.COM.BR	TELEFONE (42) 3522-9696
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 16:45:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.572.642/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDO MARAK 07912999965		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELECENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 101	COMPLEMENTO LOJA
CEP 84.600-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO telecenterfd@hotmail.com	TELEFONE (42) 3522-5585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2021 às 16:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.861.210/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991
NOME EMPRESARIAL TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **16:44:54** (data e hora de Brasília).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

Manoel de Almeida
Uziel
P.H.
01/07/2021
01/07/2021 - 207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

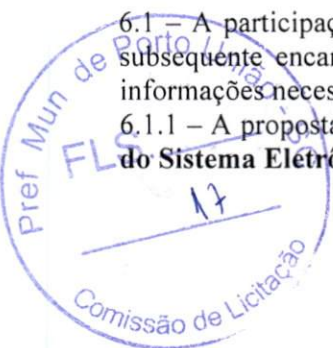
5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

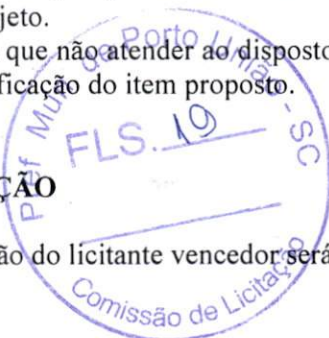
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

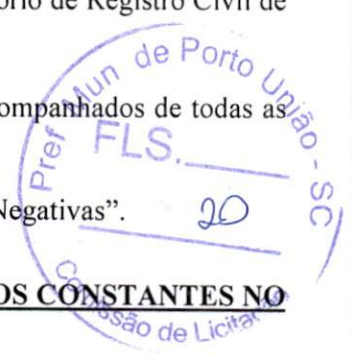
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;

II) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);

III) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

- comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;

- comprovação que tem conhecimento do local onde serão prestados os serviços.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.7 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

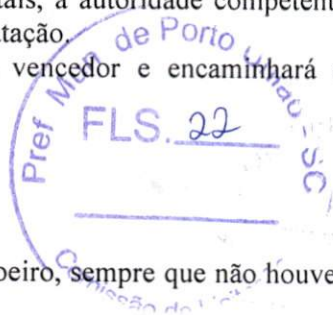
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

16.2 - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

16.3 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, visto que a central de medicamentos poderá mudar de lugar.

16.4 - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

16.5 - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

16.6 - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

16.7 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada



18- DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de **** de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

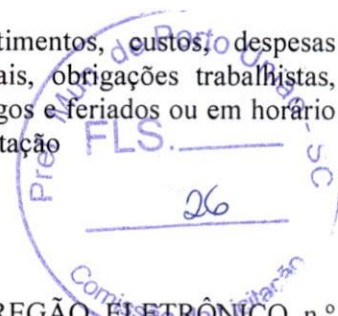
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)	12	Mês	260,00	3.120,00
VALOR TOTAL R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o monitoramento do alarme do local acima citado, visando garantir a integridade do patrimônio público.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a homologação do processo seletivo, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
28
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, visto que a central de medicamentos poderá mudar de lugar.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

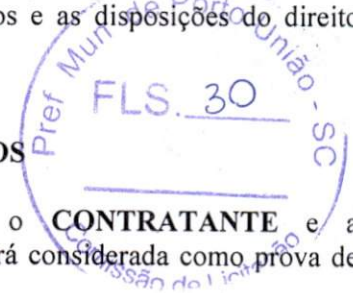
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 198/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 16/07/2021

Objeto do Processo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 3.120,00
Total:			R\$ 3.120,00

Total Geral: R\$ 3.120,00



Porto União, 16 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável

Porto União/SC, 16 de julho de 2021.

Ref.: **Processo Licitatório n. 198/2021.**
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 067/2021.

PARECER JURÍDICO n. 362/2021
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO e com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 323/2006.

Está de acordo também com a Lei Complementar n. 123/2006 e especialmente com o Decreto Municipal n. 535/2018, pois na documentação que instrui o presente edital comprova que há empresas sediadas localmente que possam participar da licitação exclusiva para ME/EPP.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 30 de julho de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 30 de julho de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

4.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

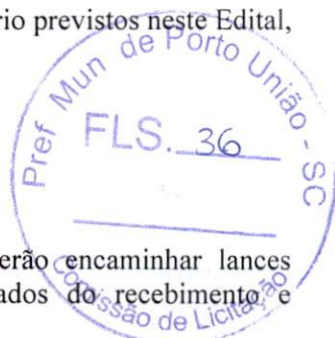
8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (hum real) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

I) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA ou CFT relativo ao Estado da sede da proponente;

II) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante já prestou ou está prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação (com firma reconhecida);

III) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

- comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução do serviço;
- comprovação que tem conhecimento do local onde serão prestados os serviços.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 198/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD263853532BBAB1829D203F94D69

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

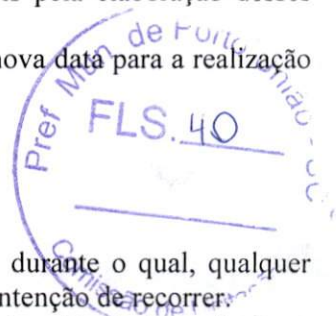
12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

16.2 - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

16.3 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, visto que a central de medicamentos poderá mudar de lugar.

16.4 - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

16.5 - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

16.6 - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

16.7 - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

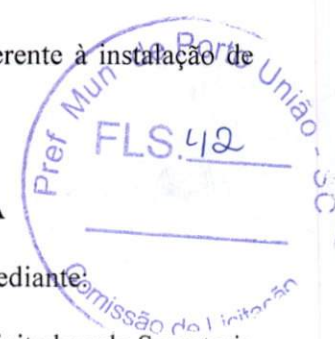
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105
Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;

C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 16 de julho de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO*

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)	12	Mês	260,00	3.120,00
VALOR TOTAL R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).					

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para o monitoramento do alarme do local acima citado, visando garantir a integridade do patrimônio público.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	--------	-------	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a homologação do processo seletivo, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, visto que a central de medicamentos poderá mudar de lugar.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



- Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe de Santa Catarina, quando for o caso;
 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.
 Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Educação no setor de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à contratação temporária ou qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo.

PROFESSOR DOCENTE 1º AO 5º ANOS INICIAIS

POS	NOME	ASSINATURA	Data
63	GISELLA ARRUDA DE OLIVEIRA		
64	ELAINE MARIA BUNHAK		
65	LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI		
67	CLENIR APARECIDA RODRIGUES		
68	DEBORA CRISTIANE VENCE		
69	FABIOLA MILCZKU		
70	THAUANE FERREIRA FERNANDES		
71	JANETE DE FATIMA FERREIRA MIRANDA		
72	MARLI FERRAREZ GLANER		
73	ANGELA APARECIDA CARNEIRO		
74	DULCIMARA TOMKI DE LIMA		
75	PATRICIA CRISTIANE BINDER		
76	VEREDIANE WOLLINGER		

Porto União (SC), 16 de julho de 2021.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal de Porto União

EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2021

Publicação Nº 3163132

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 858517653E8D56C278AAEADB47A69DBAD5574797

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 196/2021
 Extrato de Edital de Concorrência 005/2021
 Código registro TCE: 858517653E8D56C278AAEADB47A69DBAD5574797

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a RECUPERAÇÃO DE VIAS DA ÁREA INDUSTRIAL DE PORTO UNIÃO, sendo recapeamento asfáltico do acesso e pavimentação de vias do Distrito Industrial, incluindo material e mão de obra, conforme convênio Convênio 2021TR000359 entre o município de Porto União e o Estado de Santa Catarina. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de julho de 2021.

Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI

Publicação Nº 3163222

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 198/2021
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 067/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
 Código registro TCE: CAC58102E0FD2638535352BBAB1829D203F94D69

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 30 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Publicação Nº 3163160

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 197/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2021
Código registro TCE: 7B38D2277313B09F36603530F157D0D1AA90972B

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 7B38D2277313B09F36603530F157D0D1AA90972B

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 04 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 010/2021

Publicação Nº 3163187

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 199/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021
Código registro TCE: 53FE6BE5574F93F85899E5FF515FA83F706C8B6E

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 53FE6BE5574F93F85899E5FF515FA83F706C8B6E

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

**LEI Nº 4.743/2021**

Publicação Nº 3162459

LEI Nº 4.743, de 14 de julho de 2021.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – 2022, expresso em normas, ações prioritárias, diretrizes, objetivos e metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundos e Órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo e pelo Poder Legislativo do Município de Porto União, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, aprovou, no uso de suas atribuições legais e submete a sanção do Poder Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I**DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º O Orçamento do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo as Metas Fiscais, as Prioridades da Administração Municipal, a Estrutura dos Orçamentos, as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município, as disposições sobre a

que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantil. Abertura dos envelopes para o dia 04/08/2021 com início das disputas às 08:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone: (049) 324804430 conveniospontalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 16 de junho de 2021.
EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - PMPB**

Tipo De Licitação: Menor Preço Global Objeto: Registro De Preço - Contratação de empresa especializada para locação, implantação, configuração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva, de sistema de vídeo monitoramento de imagens, composta por 20 pontos de monitoramento a ser instalada em vias públicas no município de Porto Belo. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 29/07/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

Porto Belo-SC, 16 de julho de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - PMPB**

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item Objeto: Registro de Preço - Aquisição de grelhas para bueiro, produzida em madeira plástica maciça, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 29/07/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237

Porto Belo-SC, 16 de julho de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2021**

Processo Licitatório 196/2021. Extrato de Edital de Concorrência 005/2021.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a RECUPERAÇÃO DE VIAS DA ÁREA INDUSTRIAL DE PORTO UNIÃO, sendo recapeamento asfáltico do acesso e pavimentação de vias do Distrito Industrial, incluindo material e mão de obra, conforme convênio Convênio 2021TR000359 entre o município de Porto União e o Estado de Santa Catarina. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 858517653E8D56278AAEAD847A69DBAD5574797

Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021**

Processo Licitatório 198/2021. Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 067/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h15min do dia 30 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: CACS8102E0FD26385353528B81829D203F94D69

Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021**

Processo Licitatório 197/2021. Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2021.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 04 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 7B38D2277313809F36603530F157D0D1AA90972B

Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021**

Processo Licitatório 199/2021. Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE À IMPLEMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 53FE6BE574F93F858995E5F515FA83F706C886E

Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 007-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por lote. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, industrializados, hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, material de higiene, material de limpeza, para a manutenção do programa PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS), pelo período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário para início da entrega das propostas: 19 de julho de 2021 às 8hrs. Data e horário limite para entrega das propostas: 29 de julho de 2021 às 8:30 hrs. Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de julho de 2021 às 9 hrs.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites:

www.saofranciscodosul.sc.gov.br;
www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;
www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928462.

São Francisco do Sul-SC, 15 de Julho de 2021.
SANDRO MAIER CARDOSO
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 63/2021. Pregão Presencial nº 27/2021 PMT. AUTORIZANTE: Município de Timbó, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola. AUTORIZADO: BLU STAR - COMERCIO DE VEÍCULOS Ltda. OBJETO: Aquisição de equipamentos e veículos, destinados a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola com possibilidade de aquisição com recursos do financiamento FINISA, conforme PVL02.009678/2019-56, PROCESSO N.º 17944.101322/2020-70. VALOR TOTAL: R\$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0007/2020. Contratante: Município de Xanxerê. Contratado: L.S.W SERVIÇOS LTDA. Objeto: Obras de Ampliação e Modernização da quadra de Esportes do Bairro Bela Vista, no Município de Xanxerê-SC. Foi prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de julho de 2021, e vigorando até 13 de novembro de 2021, conforme requerimento da contratada do Setor de Engenharia e do Parecer Jurídico, que seguem em anexo ao processo.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021 - SRP**

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica Básica do Governo do Município de Buritama, a ser efetivado de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos. A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos respectivos Envelopes / Documentos e Execução de demais procedimentos inerentes ao referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graciliano Ramos", localizado na Praça Dom Lafayette Libano, n.º 16 (Esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guerbas - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP., com Data e Horário previsto para início em 02 de agosto de 2021, às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando Encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2021, antes da data acima prevista, serão recebidos na Sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, n.º 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., até o último dia útil anterior à data retrocitada. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos n.ºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site/> - (Licitação - Editais - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2021) ou <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao/>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por Item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Combustível do Tipo Óleo Diesel, Óleo Diesel S10, Gasolina e Etanol, de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 60/2021 - Modalidade Pregão Presencial nº 24/2021 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o núcleo do SCFV, CRAS e gestão, para o ano de 2021, especificações conforme tabela no anexo II. **Data da Abertura: 02 de Agosto de 2021 às 09h30min.** A retirada do Edital e maiores informações, no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon-311, ou pelo telefone (48) 36593000, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.** Pedras Grandes/SC, 16 de julho de 2021.
Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752533

Pinhalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 - PMP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APAE. CONFORME EMENDA N. 201828510008, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA N. 08.244.2037.2B30.0042 de acordo com as especificações constantes no ANEXO "A" do Edital.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 29/07/2021.
Abertura: dia 29/07/2021, às 09:00h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br.
Pinhalzinho, SC, 15 de julho de 2021.
Ivone Orso
Responsável pela Secretária de Assistência Social

Cod. Mat.: 752314

Planalto Alegre

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 012/2021
EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 08/2021
CONTRATADO: CHARLES FELIPE WELTER.
VALOR MENSAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), mensais.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL - MÉDICO-AMBULATORIAIS A SEREM PRESTADOS JUNTO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE, PARA ATENDIMENTO DIURNO COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS".
VIGÊNCIA: 19/07/2021 até a finalização da homologação e contratação dos Serviços Médicos através do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitações.
PLANALTO ALEGRE, 16 de Julho de 2021.
SADI DALLACORTTE
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752656

Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA

PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº012/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantil. **Abertura dos envelopes para o dia 04/08/2021 com início das disputas às 08:30h,** e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A Integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.
Ponte Alta 16/07/2021
EDSON JULIO WOLINGER—Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752504

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene . **Abertura dos envelopes para o dia 04/08/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta,** situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A Integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontealta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.
Ponte Alta 16/06/2021
EDSON JULIO WOLINGER—Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752517

Ponte Alta do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021
Processo Licitatório 42/2021
O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 105/2021 de 08 de Julho de 2021, com a Devida autorização expedida pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. ARI ALVES WOLINGER, exarada em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no dia 05/08/2021, às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Rua Projetada - Próximo a Creche) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO TÉCNICO, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.
Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br
Ponte Alta do Norte, 16 de julho de 2021
ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752544

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 196/2021
Extrato de Edital de Concorrência 005/2021
Código registro TCE: 858517653E8D56C278AAEADB47A-69DBAD5574797
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência, com

adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a RECUPERAÇÃO DE VIAS DA ÁREA INDUSTRIAL DE PORTO UNIÃO, sendo capeamento asfáltico do acesso e pavimentação de vias do Distrito Industrial, incluindo material e mão de obra, conforme convênio Convênio 2021TR000359 entre o município de Porto União e o Estado de Santa Catarina. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, data e horário. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752581

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 197/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 009/2021
Código registro TCE: 7B38D2277313B09F36603530F157D0D1A-A90972B
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 04 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752599

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 199/2021
Extrato de Edital de Tomada de Preços 010/2021
Código registro TCE: 53FE6BE5574F93F85899E5FF515FA83F-706C8B6E
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A IMPLEMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 05 de agosto de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 198/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 067/2021 - Exclusivo ME -EPP-MEI
Código registro TCE: CAC58102E0FD263853552BBAB1829D-203F94D69
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 30 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br".

com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 16 de julho de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752611

Pouso Redondo**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº123/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, com julgamento às 09h00 do dia 03/08/2021 o edital para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para Uso da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município, Emenda Especial nº674/2021.. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, 16 de julho de 2021.

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752671

**MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL****Pregão Eletrônico Nº 95/2021 PROCESSO Nº117/2021**

A Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, através de seu prefeito municipal o Sr. Oscar Gutz, torna público a RETIFICAÇÃO DO Edital do pregão eletrônico nº117/2021, de **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7(SETE) LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO, Emenda Impositiva 1889 (Secretaria de Estado da Educação), passando a conter as seguintes alterações:

- Acrescenta-se ao objeto que parte dos recursos para aquisição deste veículo serão da Emenda Impositiva 1889 (Secretaria de Estado da Educação).

- Retifica-se o edital alterando, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Esportes, deixando o descritivo onde constava os tipos e total de airbags, deixando no descritivo apenas AIRBAG.

Em virtude destas alterações passa a data de abertura e julgamento das propostas e habilitação, a ser dia 30/07/2021 às 15:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos e o edital completo pode ser retirado através do e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou pelos telefones (47)3545-8700/8719/8721.

Pouso Redondo, 16 de julho de 2021

Oscar Gutz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752743

QuilomboEstado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 849D0FAF4C127706E-81A24376D72416D29754A51

Processo Adm. Nº: 42/2021

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 42/2021.

Forma de Julgamento: Menor Preço/Preço Por Item

Regime de Execução: Indireta Empreitada por Preço Global
Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NA RUA JOÃO GOULART NO BAIRRO BELA VISTA (área 1.610,00M²), E SERVIÇÃO TANCREDO NEVES (área 294,00M²), RUA OSVALDO ARANHA (área 1.302,00M²) E SERVIDÃO ESPÍRITO SANTO (área 557,10M²) DO CENTRO DA CIDADE DE QUILOMBO-SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO EM ANEXO.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05/08/2021.

A abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 05/08/2021.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº

165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>
Quilombo, 16 de julho de 2021.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 752703

São Francisco do Sul**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SÃO FRANCISCO DO SUL - SC****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que eletrônico o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 007-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por lote.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios, industrializados, hortifrutigranjeiros, produtos cárneos, material de higiene, material de limpeza, para a manutenção do programa PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS), pelo período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data e horário para início da entrega das propostas: 19 de julho de 2021 às 8hrs.

Data e horário limite para entrega das propostas: 29 de julho de 2021 às 8:30 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 29 de julho de 2021 às 9 hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928462.

São Francisco do Sul, 15 de julho de 2021.

SANDRO MAIER CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 752511

São Ludgero**MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**Departamento de Licitações e Contratos
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 043/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS160 E CAMINHÃO CAÇAMBA FORD CARGO 1722 - PLACA MJN-8582, AMBOS VINCULADOS À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Data da Abertura do Processo Licitação: 03/08/2021

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 16 de julho de 2021.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 752738

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 044/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NOS TRABALHOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

Data da Abertura do Processo Licitação: 03/08/2021

Horário da Abertura do Processo Licitação: 14h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 - Centro - 88730-000 - São Ludgero - SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 16 de julho de 2021.

Ibaneis Lembeck

Prefeito de São Ludgero

Cod. Mat.: 752739

Tangará**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, C/ APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA (HORA/HOMEM) P/ A MANUTENÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

O Pregão será realizado no dia 30 de Julho de 2021, às 14h00m, no setor de Licitações da Prefeitura de Tangará, localizada na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, Tangará/SC, Fone 49 3532-7450. Tangará, 16 de Julho de 2021.

Aldair Biasiolo

Prefeito Municipal de Tangará

Cod. Mat.: 752606

Xanxerê**MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**

Processo nº 0122/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 0010/2021
O Município de Xanxerê/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Martarello, justifica a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de prestadores de serviços de Saúde, para consultas nas

Especialidades de: Urologia e Vascular, para atendimento aos usuáries do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê-SC. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, caput. O Edital encontra-se aberto para os interessados em buscar o credenciamento e está disponível no site www.xanxer-sc.gov.br. Informações complementares através do telefone (49) 3441-8542. Xanxerê-SC, 16 de julho de 2021. Oscar Martarello - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 752510

Câmaras Municipais**Balneário Camboriú**

CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SANTA CATARINA

AV. DAS FLORES, 675, BAIRRO DOS ESTADOS - BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021 / PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

OBJETO: A licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de criação, captação, produção, edição e finalização de programas informativos, vinhetas, transmissão das atividades legislativas, comissões e audiências públicas, de natureza técnica-operacional e de gestão administrativa e de todo o conteúdo da tv e rádio câmara, bem como a locação de equipamentos e fornecimento de profissionais necessários para a produção audiovisual de toda a grade de programação da tv e rádio

Proposta Registrada

Processo

Número: 067/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 198/2021

Abertura: 30/07/2021 - 08:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)

Quantidade: 12

Valor Unitário: 260,00

Modelo: N/C

Detalhe: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico do Sistema de Alarme com Manutenção dos Equipamentos da Central de Medicamentos do Município

Registrado em: 28/07/2021 - 10:02:36

Sigla: MÊS

Valor Total: 3.120,00

Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ/MF: n.º 84.861.210/0001-64
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PEDRO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04 portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) **PAULO KOSERA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I. -PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos e Materiais de Comunicação, Interfones, Centrais Telefônicas e Telefones; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Doméstico e Pessoal, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Instalação e Manutenção de Interfones, Centrais Telefônicas, Vídeo Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV e de Automação de Portões Eletrônicos e Reparação e Manutenção de Aparelhos Telefônicos, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:** Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com o aproveitamento da conta de Lucros Acumulados no Ano, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB N.º 20156576660.
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156576660. NIRE: 41202645995.
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 2 de 6

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá a **PEDRO KOSERA** e **PAULO KOSERA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156576660. NIRE: 41202645995.
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures and initials]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ/MF: n.º 84.861.210/0001-64
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 3 de 6

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64
NIRE: 412.0264599-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) PEDRO KOSERA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 482.225.349-04, portador da carteira de identidade n.º 3.369.178-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 331, Centro, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

2) PAULO KOSERA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 550.863.909-82, portador da carteira de identidade n.º 4.050.989-5/I.I.-PR, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n.º 680, São Cristóvão, União da Vitória-PR, CEP: 84600-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB N.º 20156576660.
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156576660. NIRE: 41202645995.
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



(Handwritten signatures and initials)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 4 de 6

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.861.210/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0264599-5 em 16/10/1991 e última alteração contratual registrada sob n.º 20156501082 em 20/10/2015; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 353, Centro, União da Vitória-PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação: Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônicas; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo: Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automatização de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção Elétrica: Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial; Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
PAULO KOSERA	50.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156576660. NIRE: 41202645995.
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 5 de 6

não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a PEDRO KOSERA e PAULO KOSERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156576660. NIRE: 41202645995.
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
CNPJ/MF: nº 84.861.210/0001-64
NIRE: 412.0264599-5

Folha: 6 de 6

distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

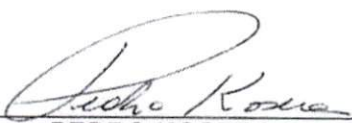
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória-PR, 21 de outubro de 2015.

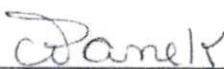


PEDRO KOSERA



PAULO KOSERA

Testemunhas:



ALMERI PANEK
C.I n.º 4.102.132-2/I.I./PR



ROSIDETE MARIA KARPINSKI DA COSTA
C.I n.º 3.300.229-7/I.I./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:29 SOB Nº 20156576660.
PROTOCOLO: 156576660 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156576660. NIRE: 41202645995.
TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 20/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 84.861.210/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NUMERO 353	COMPLEMENTO SALA
-------------------------------------	---------------	---------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2021 às 11:07:25 (data e hora de Brasília).



g
p
A
W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 84.861.210/0001-64 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:20 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: 2A6D.2936.DA32.F1F5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024514061-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 84.861.210/0001-64 ✓
Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

V

A



2021

Q



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 4661 - Atividade principal:

Endereço: BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 84.600-260



Código de Controle _____

CWTSTHVC0ZPL0YJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 12 de Julho de 2021



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 84.861.210/0001-64
Razão Social: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.
Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021072200585476474189

Informação obtida em 23/07/2021 11:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



4p

A

Q

~~RS~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.861.210/0001-64

Certidão nº: 21665786/2021

Expedição: 12/07/2021, às 11:18:16

Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.861.210/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: PRC2106988577		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202645995	CNPJ 84.861.210/0001-64	Data de Ato Constitutivo 16/10/1991	Início de Atividade 01/10/1991		
Endereço Completo Rua BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 353, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Telefones, Intercomunicadores, Fax, Secretária Eletrônica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Ví Câmeras filmadoras, fotográficas; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Eletrônicos de uso Pessoal e Doméstico, Vídeos Porteiro, Alarmes, Circuito Fechado de Vídeo e TV, Automação de Portões Eletrônicos e Nobreak; Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônica; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Instalação e Manutenção de Sistemas de Controle Eletrônicos e Automação Predial, Instalação, Manutenção e Reparação de Elevadores, Escadas e Esteiras Rolantes.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO KOSERA	482.225.349-04	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO KOSERA	550.863.909-82	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PEDRO KOSERA	482.225.349-04				
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO KOSERA	550.863.909-82				
Último Arquivamento Data 20/01/2016		Número 20156576660	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2021, às 10:09:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3EHLGVN.



PRC2106988577

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353-CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA -PR.

CEP 84600-000 FONE: 042 3521-5431

E-MAIL: teleuniao@teleuniao.com.br

CNPJ:84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 067/2021

TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.861.210/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) PEDRO KOSERA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.369.178-5 e CPF n.º 482.225.349-04., DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
 - * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – Municipal, Estadual ou Federal -.
 - * não estamos punidos com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União-SC.
 - * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
 - * fica estabelecido em 60(sessenta dias) o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - * Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas de contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados, ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação.
 - * Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 067/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRONICO n.º 067/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitoria, 23 de Julho de 2021.

PEDRO KOSERA

PEDRO KOSERA

CNPJ: 84.861.210/0001-64

TELEUNIAO

TELECOMUNICA

COES

LTDA:848612100

00164

Assinado de forma digital por
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES
LTDA:84861210000164

Dados: 2021.07.28 09:33:59 -03'00'



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ**
84.861.210/0001-64.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e
 Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 28 de maio de 2021.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada



AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é reprodução fiel do documento original apresentado.

23 JUL. 2021

O referido é verdade, do que dou fé.

- Julian Christopher Beiotto - Tabelião
- Vanessa Vitorino Alves - Escrevente Substituta
- Daniel Rodrigo da Silva Lima - Escrevente

Luciane Hoepfner
 Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 15:13:36 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRICTAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO
SERVIÇO DIGITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
CUIRÃO DA VIZINHA - PR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, em sexta-feira, 23 de julho de 2021 15:13:36 GMT-03:00, CNS: 08.241-2 - SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/PR, nos termos da medida provisória N.º 200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ de 22.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1467249/2021

Emissão: 13/07/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: Axd4w

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ✓

CNPJ: 84.861.210/0001-64 ✓

Registro: 84861210000164

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCO ANTONIO PELUCHEN

Registro: 54802970900

CPF: 548.029.709-00

Data Início: 28/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2021 11:45:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **84.861.210/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Q

LP

AB

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

10



TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

RUA BARÃO DO CERRO AZUL 353 - CENTRO

UNIÃO DA VITÓRIA - PR.

CEP: 84600.000 FONE: (042) 3521-5431

E-MAIL: teleuniao@teleuniao.com.br

CNPJ: 84.861.210/0001-64 INSC:30103053-30

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021. ✓

Declaramos para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2021 – PREGAO ELETRONICO N.º 067/2021**, que disponibilizamos de equipamentos material e pessoal técnico qualificado para realização dos serviços prestados aqui licitados e que temos conhecimento de todo o ambiente onde deverá ser desenvolvido o serviço.

União da Vitória, 23 de Julho de 2021.

PEDRO KOSERA

PEDRO KOSERA

CNPJ 84.861.210/0001-64

TELEUNIAO

TELECOMUNIC

ACOES

LTDA:8486121

0000164

Assinado de forma
digital por TELEUNIAO
TELECOMUNICACOES
LTDA:84861210000164
Dados: 2021.07.28
09:39:52 -03'00'



[Handwritten signatures and initials]

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 09/08/2021 11:26:07 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Declaracao Pessoal Capacitados Assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA:84861210000164, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=UNIÃO DA VITÓRIA, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1467249/2021

Emissão: 13/07/2021

Validade: 30/06/2022

Chave: Axd4w

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ✓

CNPJ: 84.861.210/0001-64

Registro: 84861210000164

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00 ✓

Data do Capital: 21/10/2015

Faixa:

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, TELEFONES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, VÍDEOS PORTEIRO, ALARMES, CIRCUITO FECHADO DE VÍDEO E TV, AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÕES ELETRÔNICOS E NOBREAK, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÔNICOS E AUTOMAÇÃO PREDIAL, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 353, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84600260

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 07/01/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200004449DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCO ANTONIO PELUCHEN ✓

Registro: 54802970900

CPF: 548.029.709-00

Data Início: 28/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETRÔNICA ✓

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Handwritten signatures in blue ink.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que, TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com CNPJ sob nº 84.861.210/0001-64, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul nº 353 - Centro - União da Vitória - PR, apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações em nos prestar serviços de atendimento do sistemas de alarme bem como na linha de equipamentos de segurança como sistema de câmeras, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atestamos aqui sua capacidade técnica.

Por ser verdade, firmamos o presente.

União da Vitória - PR, 23 de Julho de 2021.

ENGEMASS
Engenharia e Construção Ltda.
Clewerison Masnik
Engenheiro Civil
CREA-SC 125103/D - CREA-PR 62807/N

2º TABELEJO

Comissão de Licitação
União - SC
FLS. 77

[Handwritten initials]

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Itapanga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 83.030-005 - Fone/Fax: (41) 3522-2443
Iran Polimário Mendes de Oliveira Castro - Tabelião

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLEWERSON CEZAR MASNIK

Em test: _____ da verdade.

União da Vitória, PR
26-07-2021 Iran Polimário Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº 1812464SVAA0000000536721L
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 067/2021

0001 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA) | Valor de Referência: 260,00

Fornecedor	CNPJ/GPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	R\$ 260,00	12	N/C	N/C	Ltda/Eireli	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 067/2021

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento
84.861.210/0001-64 - Endereço: Rua Barão do Cerro Azul - CEP: 84600260 - UF: PR - Município: -
Telefone: (42) 3521-5431

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)	N/C	N/C	12 MÊS	R\$ 260,00	3.120,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 3.120,00

Valor Total: R\$ 3.120,00



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 067/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/07/2021 11:21	20/07/2021 12:00	27/07/2021 17:00	30/07/2021 08:15	30/07/2021 08:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)	260,00	12	-	MÊS	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
20/07/2021	Pregão Eletrônico 067 - Processo 198 - MONITORAMENTO ELETRÔNICO SISTEMA DE ALARME COM MANUTENÇÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/07/2021 - 08:43	Negociação aberta para o processo 067/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 067/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/07/2021 - 08:44	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/07/2021 às 10:44.
04/08/2021 - 09:40	Documentos solicitados para o processo 067/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 067/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:42	Documentação de Habilitação	Com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta ficar inabilitada.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	N/C	N/C	260,00	12	3.120,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	28/07/2021 - 10:02:36	N/C	N/C	12	260,00	3.120,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	60 dias

Lances Enviados

0001 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/07/2021 - 10:02:36	260,00 (proposta)	84.861.210/0001-64 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	20156576660	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	20/01/2016	-	CONTRATO SOCIAL
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	G3EHLGVN	Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE	01/06/2021	01/09/2021	SIMPLIFICADA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	FTY47706	Poder Judiciário - Estado do Paraná	28/05/2021	28/08/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	000	República Federativa do Brasil	12/07/2021	-	CNPJ
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	000	República Federativa do Brasil	12/07/2021	-	CNPJ
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	024514061-17	Receita Estadual do Paraná	12/07/2021	09/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	2021072200585476474189	Caixa Econômica Federal	23/07/2021	20/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	21665786/2021	Poder Judiciário - Estado do Paraná	12/07/2021	07/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	1467249/2021	Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04	13/07/2021	30/06/2022	Qualificação Técnica (Item 10.1.1. letra I)
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	000	-	23/07/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1.1. letra j do edital (Anexo A)
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	-	Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR	12/07/2021	11/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	28/07/2021 - 10:02:36	PEDRO KOSERA	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	12/07/2021	08/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
09/08/2021 - 16:19:16	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	84.861.210/0001-64	Item 0001 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)

Informo que a empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA enviou documentos de habilitação conforme solicitado sob orientação do 'PAR' 3, art. 48 da lei 8666/93.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/08/2021 - 16:50	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
30/07/2021 - 08:31:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
30/07/2021 - 08:31:39	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/07/2021 - 08:31:39	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
30/07/2021 - 08:31:39	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
30/07/2021 - 08:31:39	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/07/2021 - 08:31:50	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
30/07/2021 - 08:32:02	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
30/07/2021 - 08:32:15	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
30/07/2021 - 08:32:23	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
30/07/2021 - 08:32:32	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
30/07/2021 - 08:32:45	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/07/2021 - 08:42:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/07/2021 - 08:43:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 260,00.
30/07/2021 - 08:43:43	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
30/07/2021 - 08:44:06	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/07/2021 às 10:44.
02/08/2021 - 16:38:35	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação está sendo analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
04/08/2021 - 09:40:02	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi inabilitado no processo.
04/08/2021 - 09:40:02	Sistema	Motivo: Empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA inabilitada por não enviar documentos da Qualificação Técnica (Item 10.1, letra I) dos incisos II e III.
04/08/2021 - 09:40:02	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/08/2021 - 09:40:12	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 09:40 do dia 16/08/2021.
04/08/2021 - 09:41:58	Pregoeiro	Com base no "PAR" 3, art.48 da Lei de Licitações 8666/93, abre-se prazo de oito dias úteis, para a empresa que participou da sessão, para envio de nova documentação de habilitação conforme item 10 do edital, devido a participação de única empresa e esta ficar inabilitada.
04/08/2021 - 11:21:10	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
09/08/2021 - 16:14:52	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
09/08/2021 - 16:14:52	Sistema	Motivo: Empresa já enviou documentação solicitada.
09/08/2021 - 16:16:36	Pregoeiro	Informo que a empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA enviou documentos de habilitação conforme solicitado sob orientação do "PAR" 3, art. 48 da lei 8666/93.
09/08/2021 - 16:19:16	Sistema	O fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
09/08/2021 - 16:19:16	Sistema	Motivo: Informo que a empresa TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA enviou documentos de habilitação conforme solicitado sob orientação do "PAR" 3, art. 48 da lei 8666/93.
09/08/2021 - 16:19:16	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA com valor unitário de R\$ 260,00.
09/08/2021 - 16:20:12	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA.
09/08/2021 - 16:20:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/08/2021 às 16:50.
10/08/2021 - 08:22:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)

Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio

Andressa Caciane Miranda Bozeki
Apoio

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio

LAURECI FREISLEBEN
Apoio





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP CNPJ: 84861210000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 32852 - TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA - EPP
Endereço: Rua BARAO DO CERRO AZUL, 353 - Bairro Centro - Compl. SALA - CEP 84.600-260



Código de Controle

CWTOGCI8HFEUMJB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Agosto de 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 067/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência:	260,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	3.120,00
Adjudicado em:	18/08/2021 - 10:54:41
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA (84.861.210/0001-64)
Modelo:	N/C



Emilena Parabocz

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

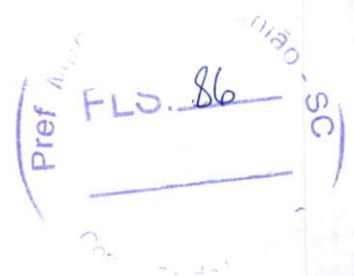
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 067/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CENTRAL DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA)
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	260,00
Valor Final:	260,00
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologado em 18/08/2021 10:55:50 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA
Modelo:	N/C



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente



EDITAL E FAZ PARTE INTEGRANTE DO MESMO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93". O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se à disposição para obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290 Centro, Jaguaruna/SC.

Jaguaruna-SC, 17 de agosto de 2021.
LAERTE SILVA DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 Código registro TCE: 80E0D51A389CB2F488E17C6CA6CBFEB3E10B2. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar Tipo: Menor Preço por Item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 02/09/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 02/09/2021 às 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.lindoiadosul.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Lindóia do Sul - SC, 19 de agosto de 2021.
NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito

SETOR DE COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL - SC EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. Código registro TCE: 44664E0059A05AF65153A2938E83F1D2B1F39E4. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos. Tipo: Registro de Preços por Item. Sistema de Registro de Preços. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Recebimento das propostas até: às 08h30min do dia 08/09/2021, no Portal de Compras Públicas. Abertura: dia 08/09/2021 às 08h31min Informações complementares: O edital na íntegra estará à disposição dos interessados na home page www.portaldecompraspublicas.com.br

Lindóia do Sul - SC, 19 de agosto de 2021.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito de Lindóia do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021**

Processo Licitatório Nº 38/2021 -

A Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 002/2021, no uso de sua atribuições legais faz PUBLICAR o que segue: ONDE SE LÊ: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de pneus novos de acordo com as normas de segurança do INMETRO, para atender aos veículos, caminhões e máquinas da frota oficial do Município de Matos Costa, conforme Termo de Referência constante do Edital. Informações: - Data e horário do início da sessão de disputa: 31/08 - a partir das 09h:30. LEIA-SE: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Concreto Usinado, Tubos De Concreto, Fossa Séptica, Filtro Anaeróbico, Blocos E Canaletas De Bloco, com cota reservada para ME/EPP, destinados à manutenção, conservação de vias urbanas e estradas municipais, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrição no termo de referência do presente Edital. Informações: Data e horário do início da sessão de disputa: 01/09, a partir das 09h:30. Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa-SC, 19 de agosto de 2021.
ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021**

Processo Licitatório nº 0076/2021

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0076/2021, na modalidade Pregão Presencial n°. 0044/2021 passou por alterações em seu conteúdo e na data de sua abertura. A data de abertura do Processo Licitatório n.0076/2021, na modalidade Pregão Presencial n°. 0044/2021, foi alterada para o dia 03.09.2021, às 14:00 horas. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 19/08/2021. Registro TCE: 45DF8F95892D83928E160E883D1E1929150496D6

CLAUDIR DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 6/2021

EDSON JULIO WOLINGER Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data de encerramento de recursos na DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2021 Menor Preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de 02 (dois) cursos de qualificação profissional. Abertura das propostas no dia 26/08/2021 com fim do prazo de envio das propostas às 08:00 horas - Maiores informações, Prefeitura, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta/SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 19 de junho de 2021.
EDSON JULIO WOLINGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 - PMPB**

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item Multientidades Objeto: Registro De Preço - Aquisição de motosserras e moto abrasivo para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 01/09/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 19 de agosto de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e ACKL Comércio de Alimentos EIRELI.
Objeto: objeto a aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS.
Valor: R\$ 46.909,20 (quarenta e seis mil, novecentos e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 62D0373340ADF29293CDD80917CF986E04144368
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e Marcelo Camillo EPP.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS
Valor: R\$ 29.929,35 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 47C6A61485BD1D8A3571EB0826B5D7297C7B314D
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS
Valor: R\$ 11.261,70 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 52D08E81723585E75A084B783B5E19714F69A0
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e JR & Filhos Comércio de Alimentos LTDA.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS
Valor: R\$ 50.343,00 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e três reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 2565F3C2F46A6C6E24BA8F637CDCAF72B88B124
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - FAS

Partes: Município de Porto União e MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA.
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os beneficiários do SUAS
Valor: R\$ 4.481,40 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um mil e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 8A19239361586CEEFDC0993720FOEFC4DB1D843
Base legal: Pregão Eletrônico 002/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

Partes: Município de Porto União e Celso Bochnia.
Objeto: locação de imóvel que será utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Valor: R\$ 2.497,02 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos), totalizando R\$ 29.964,24 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) anuais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 8F6D19FC63EE182AFF89558BE3CDCAD970691C34
Base legal: Dispensa de Licitação 007/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

Partes: Município de Porto União e Previne Desinsetizadora LTDA.
Objeto: contratação de serviços de desinsetização
Valor: R\$ 2.711,72 (dois mil, setecentos e onze reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 3C5C0B7A6DB5EB192E4A5D2E482A13FF4EEC690F
Base legal: Pregão Eletrônico 053/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.
Objeto: a prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na unidade de saúde central do Município.
Valor: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: 25F08681EACB1C89FF6056111866E45415B47C68
Base legal: Pregão Eletrônico 059/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.
Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos da central de medicamentos do Município
Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE: ABDA3338BF366FE78585756DF062837EE585873
Base legal: Pregão Eletrônico 067/2021, Lei 8.666/93.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021**

Processo Licitatório 188/2021
Pregão Eletrônico 059/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Código registro TCE: 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E

Porto União - SC, 16 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021**

Processo Licitatório 177/2021
Pregão Eletrônico 053/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa PREVINE DEDETIZADORA
Código registro TCE: 0833B65D1791C458751023AE70FEE280657FF127.

Porto União - SC, 16 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 229/2021
Dispensa de Licitação 007/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa CELSO BOCHNIA
Código registro TCE: B0E2DB4720F33294191B85A3E371CAC823A42628

Porto União - SC, 12 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

Processo Licitatório 198/2021
Pregão Eletrônico 067/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Código registro TCE: 59AF5A53FAACD85993CB17EDDAFC6BB70C1C839

Porto União - SC, 18 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Licitatório 005/2021 - FAS
Pregão Eletrônico 002/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI e MARCELO CAMILLO EPP.
Código registro TCE: 90CECF57912F6266C8AE9CF8888668E12629EFC.

Porto União - SC, 17 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

Processo Licitatório 233/2021 - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 092/2021
Código registro TCE: 4993A38A7191DC2D81E613117636A83CF8A137A8
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 02 de setembro de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de agosto de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021

PROCESSO LICITATORIO NR 74/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 28/2021
O Município de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2021, cujo objeto trata-se de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA MUNICIPAL HILÁRIO PREIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 02 de setembro de 2021 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net.

Rio do Campo-SC, 18 de agosto de 2021.
VIDAL BALAK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

Processo Licitatório nº 122/2021
Pregão Eletrônico nº 84/2021
Homologação e Adjudicação: 17/08/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste
Contratado: Mb Catarinense Eireli
Valor da Despesa: R\$ 28.720,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais).
Objeto: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Equipamentos, Conforme Plano de Trabalho do Convênio 901834/2020, Recurso Convênio Governo Federal Através do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, Para Implantação de Unidade do Programa Espaço 4.0 No Município de São Miguel do Oeste/Sc, de Acordo Com O Anexo I, Termo de Referência do Edital.

Em 17 de agosto de 2021.
WILSON TREVISAN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

Processo Licitatório n. 128/2021
Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TRABALHOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 02/09/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites https://www.tangara.sc.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Tangará-SC, 17 de agosto de 2021.
ALDAIR BIASIOLO
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO

O Prefeito do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório 018/2021 Pregão Presencial nº 002/2021, a qual tem por objeto o registro de preço a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tangará-SC, 18 de agosto de 2021.
ALDAIR BIASIOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - FINANCIAMENTO FINISA
Contrato nº 0504358-90/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objetivo: Alterar a CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA, Anexo II, do Contrato de Financiamento nº 0504358-90 de 18/07/2019.
Prazo: 18/08/2029.
Data da Assinatura: 18 de Agosto de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

TCE/SC D065BDA93C62B9E5DA29898EC25F93558EDA9D32
O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo TÉCNICA E PREÇO, visando a contratação de empresa especializada para a realização de Estudos, Análise de Dados, Elaboração de Mapas Temáticos e Elaboração de Planos de Ações, visando a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tubarão, Santa Catarina.
Início da Sessão Pública da Tomada de Preços: 14:00 do dia 22/09/2021.
A entrega dos envelopes será até as 19:00 do dia 21/09/2021 no Departamento de Licitações e Contratos.
O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão-SC, 19 de agosto de 2021.
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2021

"Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos de "A - Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), conforme Anexo I, visando à Distribuição Gratuita à Pacientes de acordo com Prescrição Médica, os quais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Alvinlândia-SP, por Funcionário da Empresa Vencedora, sem nenhum custo adicional para o Município". Transcorrido o prazo de recurso referido na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da lei 8.666/93, sem a efetivação de qualquer ato, e de posse, dos documentos que compõem o processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 016/2021, PROCESSO Nº 043/2021, que tem por objeto o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Medicamentos de "A - Z", constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA), conforme Anexo I, visando à Distribuição Gratuita à Pacientes de acordo com Prescrição Médica, os quais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde de Alvinlândia-SP, por Funcionário da Empresa Vencedora, sem nenhum custo adicional para o Município, composto inclusive de parecer jurídico, e da COMUL (Comissão Municipal de Licitações), da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, contidas da Ata de Julgamento de 30/07/2021, HOMOLOGO todos os procedimentos realizados que classificou a empresa: Amanda B. Mossini - ME que apresentou o maior desconto para os itens: 01 o desconto de 10%; 02 o desconto de 22%, 03 com o desconto de 21%, sobre a Tabela CMED (Câmara de Regulação ANVISA). Nos termos da legislação em vigor, esse termo de HOMOLOGAÇÃO foi expedido em 05/08/2021. Proceda-se a seguir as providências complementares, como comunicado, publicações, empenhos e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito.

Alvinlândia - SP, 5 de agosto de 2021
ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Processo nº 13166/2021
O Prefeito do Município de Anhembi/SP torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do item dos autos epigrafado, cujo objeto é que tem por objeto contratação de empresa para a execução da conclusão das obras de melhoria do centro comunitário de Anhembi, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, a empresa DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.118.773/0001-93 pelo valor de R\$ 274.396,67 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). Informações: Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, 67, Centro, Anhembi/SP, nos dias úteis das 08h às 17h ou: tel:(14)3884-9020- ramal 205/ www.anhembi.sp.gov.br.

Anhembi, 19 de agosto de 2021.
LINDEVAL AUGUSTO MOTA
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Processo nº 13169/2021
O Prefeito do Município de Anhembi/SP torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO dos itens dos autos epigrafado, cujo que tem por objeto contratação de empresa para a execução da construção do Centro de Eventos e Convenções, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa R PACTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.924/0001-69, pelo valor de R\$ 857.512,81 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e um centavos). Informações: Praça Prefeito Ismael Morato do Amaral, 67, Centro, Anhembi/SP, nos dias úteis das 08h às 17h ou: tel:(14)3884-9020- ramal 205/ www.anhembi.sp.gov.br.

Anhembi, 19 de agosto de 2021.
LINDEVAL AUGUSTO MOTA
Prefeito



MC Comércio de Alimentos e Transportes LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 113/2021

Publicação Nº 3228322

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 25F08681EACB1C89FF6056111866E45415B47C68

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 113/2021

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.

Objeto: a prestação de serviços de implantação de câmeras de segurança na unidade de saúde central do Município.

Valor: R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 059/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 25F08681EACB1C89FF6056111866E45415B47C68

Porto União SC, 16 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações LTDA.

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

Publicação Nº 3228356

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ABDAA3338BF366FE78585756DF062837EE5B5873

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 114/2021

Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações LTDA.

Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos da central de medicamentos do Município

Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Base legal: Pregão Eletrônico 067/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: ABDAA3338BF366FE78585756DF062837EE5B5873

Porto União SC, 18 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Teleunião Telecomunicações LTDA.

Contratado.

PORTARIA Nº 075/2021

Publicação Nº 3227994

PORTARIA Nº 075, de 18 de agosto de 2021.

Revoga a Portaria nº 074, de 17 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

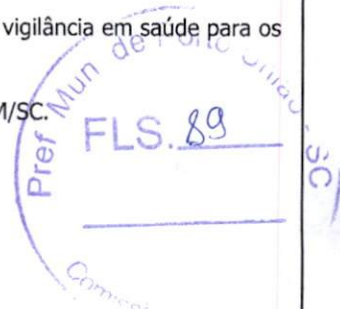
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 074, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre protocolos específicos de vigilância em saúde para os eventos autorizados por meio do Decreto nº 1.298, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Publicação Nº 3228327

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 188/2021
Pregão Eletrônico 059/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Código registro TCE: 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E

Porto União SC, 16 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

Publicação Nº 3228291

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2396A52506C93CF3603470A79E0E718BA7ABF9DE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 191/2021
Pregão Eletrônico 062/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: EMILY NICOLE DE SOUZA.

Código registro TCE: 2396A52506C93CF3603470A79E0E718BA7ABF9DE

Porto União SC, 12 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

Publicação Nº 3228372

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 59AF5A53FAACD85993CB17EDDAAFC6BB70C1C839

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 198/2021
Pregão Eletrônico 067/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Código registro TCE: 59AF5A53FAACD85993CB17EDDAAFC6BB70C1C839

Porto União SC, 18 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021

Publicação Nº 3228308

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A1B5ABB15CFAC750750FE9A209125150494BBB53

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 213/2021
Pregão Eletrônico 077/2021 – Registro de Preços

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI e PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA.

Código registro TCE: A1B5ABB15CFAC750750FE9A209125150494BBB53

Porto União SC, 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 080/2021

Publicação Nº 3228271

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D4CEB97CC263455B7EE3E6982B69346320438EB3

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 216/2021
Pregão Eletrônico 080/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 114/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Teleunião Telecomunicações LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Barão do Cerro Azul, nº 353, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-260, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 84.861.210/0001-64, telefone (42) 3521-5431, e-mail teleuniao@teleuniao.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Kosera (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 198/2021, modalidade Pregão Eletrônico 067/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme com manutenção dos equipamentos da central de medicamentos do Município** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 067/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Central de Medicamentos (Farmácia)	12	Mês	260,00	3.120,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a homologação do

Per M...
FLS. 91
Comissão do...

Handwritten signature

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 114/2021

processo seletivo, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora do presente certame deverá ter sua sede e/ou escritório central de monitoramento no município de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, devidamente comprovada no ato da assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de monitoramento e manutenção de todos os sistemas alarmes constantes na presente licitação nos próximos 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, visto que a central de medicamentos poderá mudar de lugar.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica a empresa contratada responsável pelo reparo de quaisquer danos causados aos sistemas de alarme que prejudiquem o bom funcionamento do monitoramento.

PARÁGRAFO QUINTO – Todos os materiais e equipamentos que irão substituir por ventura equipamentos danificados são de total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – Mão de obra e instalação dos equipamentos danificados é de total responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Qualquer dano causado pela CONTRATADA, na estrutura dos locais, referente à instalação de equipamentos, a CONTRATADA deverá reparar o dano causado.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n°:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903977 – Vigilância Ostensiva/Monitorada





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 114/2021

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

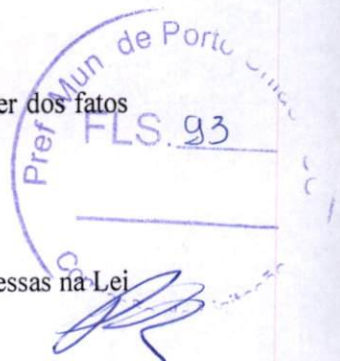
Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 114/2021

10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE


O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 18 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Teleunião Telecomunicações LTDA
FORNECEDOR

